



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO A DADOS

Brasília, 21 de fevereiro de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 6/2024

A **SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN)**, em cumprimento ao que dispõe a Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022 e a Resolução CONTRAN Nº 931, de 28 de março de 2022, autoriza a **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ**, inscrita no CNPJ nº **04.132.090/0001-25**, estabelecida na Rua Heitor da Costa Val, nº 71, Centro, Mesquita - RJ, CEP: 26.553-130, em conformidade com o que consta no Processo SEI nº 50000.002812/2024-43, acessar os dados dos sistemas e subsistemas informatizados da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), conforme discriminado abaixo:

A) Sistema de Notificação Eletrônica (SNE)

- Notificações Eletrônicas.

1. Quando o acesso aos sistemas e subsistemas exigir o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas, o interessado deverá ressarcir os respectivos valores relativos aos investimentos e custeio, as quais serão de propriedade da SENATRAN, nos termos que dispõem o §1º do art. 21 da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022.

2. O acesso aos sistemas e subsistemas é exclusivo dos órgãos e entidades autorizados pela SENATRAN, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso, bem como dados e informações obtidas, sem prévia e expressa autorização da SENATRAN, nos termos que dispõe o art. 3º da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022.

3. São obrigações da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ**:

a) comunicar de imediato quaisquer alterações nos seus dados cadastrais;

b) comunicar qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos serviços;

c) providenciar, para seu uso, os equipamentos necessários para o recebimento das informações disponibilizadas, assumindo todas as despesas e responsabilidades;

d) assegurar o livre acesso de servidores da SENATRAN a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a autorização, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria; e

e) manter o sigilo das informações obtidas, não sendo permitido, a qualquer título, ceder a terceiros o direito de acesso.

4. Com a publicação do extrato desta autorização, o pagamento do valor do acesso aos dados dos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN, será feito diretamente ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), pelos órgãos e entidades, públicas ou privadas, previamente autorizados a acessá-los, estabelecido em normativo específico da SENATRAN.

5. Alertamos o órgão a não utilizar os sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN para fins de

imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de sua competência, em atendimento ao disposto no inciso XIV, do art. 22 previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6. Essa autorização possui caráter precário, podendo ser revogada a qualquer momento pela SENATRAN.

7. O presente Termo de Autorização de acesso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União (DOU), conforme art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. Considerando que a solicitação atende ao disposto prevista no art. 9º da Portaria SENATRAN nº 922, de 20 de julho de 2022, e o acesso para desempenho de suas atividades foi avalizado por esta Secretaria, autorizamos a contratação pelo SERPRO do órgão requerente, conforme determina o art. 18 da Portaria SENATRAN nº 922, de 2022.

9. Autorizamos a publicação do extrato deste Termo de Autorização na imprensa Oficial para eficácia dos atos.

10. O uso compartilhado dos dados pessoais e a viabilização de cada serviço autorizado por este Termo de Autorização se dará em observância aos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

MARCELA TETZNER LAIZ
Coordenadora-Geral de Planejamento, Gestão e Controle

BASÍLIO MILITANI NETO
Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão

ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Tetzner Laiz, Coordenadora-Geral de Planejamento, Gestão e Controle**, em 21/02/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Basilio Militani Neto, Diretor de Regulação, Fiscalização e Gestão**, em 22/02/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adrualdo de Lima Catão, Secretário Nacional de Trânsito**, em 22/02/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8063607** e o código CRC **F2B1116E**.



Referência: Processo nº 50000.002812/2024-43



SEI nº 8063607

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 264001**

Nº Processo: 47648.000325/2024-26.
Pregão Nº 20/2023. Contratante: FUNDACENTRO - FUND.JORGE DUPRAT/CTN/SEDE - SP.
Contratado: 05.457.677/0001-77 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância desarmada para o Centro Técnico Nacional (CTN).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 30/04/2024 a 29/04/2025. Valor Total: R\$ 831.659,76. Data de Assinatura: 04/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO COORPORATIVA
SETOR DE APOIO À GESTÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 264007**

Nº Processo: 47648.000375/2024-11.
Dispensa Nº 90106/2024. Contratante: FUNDACENTRO/ESCRITORIO AVANÇADO NO EST. DO PE.
Contratado: 19.069.415/0001-40 - PARAIBA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de material/equipamentos necessários para sua execução, inclusive de limpeza e higiene, para o Escritório Avançado no Estado de Pernambuco (EAPE).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alínea: a. Vigência: 05/04/2024 a 04/04/2025. Valor Total: R\$ 49.077,93. Data de Assinatura: 05/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 05/04/2024).

Ministério dos Transportes**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.036221/2017-10. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 63/2023 - A. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (CET/SP), inscrita no CNPJ nº 47.902.648/0001-17. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 5 de abril de 2024.

PROCESSO Nº 50000.021877/2023-15. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 95/2023 - A. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE (CTTU), inscrita no CNPJ nº 10.846.103/0001-20. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 5 de abril de 2024.

PROCESSO Nº 80000.028464/2017-76. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 15/2022 - B. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0001-67. PARTE AUTORIZADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (AMT) DE RIO VERDE - GO, inscrita no CNPJ nº 05.054.206/0001-18. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 5 de abril de 2024

PROCESSO Nº 50000.002812/2024-43. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 6/2024 - A. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ, inscrita no CNPJ nº 04.132.090/0001-25. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 5 de abril de 2024.

PROCESSO Nº 50000.006998/2023-29. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 42/2023 - A. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA, inscrita no CNPJ nº 13.825.476/0001-03. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 5 de abril de 2024.

PROCESSO Nº 50000.004974/2023-35. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 37/2023 - A. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (SETRAN), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA - PA, inscrita no CNPJ nº 01.611.666/0001-49. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 5 de abril de 2024

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 12295/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 27 de março de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;
22.801.415/0001-05, ISM6H98, FRMEV00714152023, 606-82; IAO4E37,
FRMEV01196882023, 606-82; 34.952.180/0001-23, BDS4166, FRMEV0060552023, 606-82;
02.488.357/0001-96, JBW9163, FRMEV00918952023, 606-82; 08.492.862/0001-90,
DQW2H92, FRMEV00758202023, 606-82; 28.245.697/0001-80, RHV5H85,

FRMEV00820862023, 606-82; 35.730.398/0001-04, RKX8E88, FRMEV01248392023, 606-82;
17.285.506/0001-97, GFL2C01, FRMEV01374912023, 606-82; 84.432.111/0001-67,
MEW0728, FRMEV00605532023, 606-82; 02.054.082/0001-82, KAI8505,
FRMEV00490382023, 606-82; 07.033.854/0001-13, MFR4J29, FRMEV01302302023, 606-82;
13.787.042/0001-66, REA5J88, FRMEV01351442023, 606-82; 05.296.590/0004-08,
FTQ7A08, FRMEV01383252023, 606-82; 07.757.005/0006-17, QOI5H92,
FRMEV01382182023, 606-82; ***.460.826-**, KQW4H72, FRMEV00128202024, 606-82;
33.337.007/0064-36, QMU0317, FRMEV00116932024, 606-82; LQO1962,
FRMEV00106492024, 606-82; 15.508.580/0001-08, AKN9A04, FRMEV01269972023, 606-82;
13.524.588/0001-24, BDG2546, FRMEV00628422023, 606-82; 26.334.867/0001-77,
RLA1C41, FRMEV01084452023, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 12296/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 27 de março de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;
13.288.961/0001-95, KXE4I28, FRMEV01147292023, 606-82; 44.960.819/0001-76,
FTC7D72, FRMEV00603792023, 606-82; FTC7D72, FRMEV00645042023, 606-82;
***.054.480-**, ADP4662, FRMEV01018672023, 606-82; 11.697.830/0001-36, QHE6I07,
FRMEV01340962023, 606-82; 16.163.057/0005-75, SJL2D69, FRMEV01122402023, 606-82;
NTK7440, FRMEV00116032024, 606-82; ***.045.290-**, ILC5D12, FRMEV01268432023,
606-82; 19.304.725/0001-00, FDC6J94, FRMEV01346782023, 606-82; ***.383.569-**,
LAX9E80, FRMEV00201882024, 606-82; ***.890.729-**, MJH5D72, FRMEV00112622024,
606-82; 26.847.421/0001-46, BWFF435, FRMEV00116572024, 606-82; 04.085.365/0001-17,
IQZ5D59, FRMEV00518252023, 606-82; 09.372.147/0001-87, OMK9C59,
FRMEV00513962023, 606-82; ***.827.889-**, AWZ4C21, FRMEV00704282023, 606-82;
16.163.057/0001-41, JRD5737, FRMEV00780092023, 606-82; JSO0619,
FRMEV00805432023, 606-82; JSF3600, FRMEV00771022023, 606-82; ***.451.869-**,
MGT5D01, FRMEV00188382024, 606-82; ***.930.529-**, MAX1357, FRMEV00644962023,
606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 12300/2024/WEB/EVASÃO DE BALANÇA A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. Eventual recurso deverá ser encaminhado por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada SETOR DE CLUBES ESPORTIVO SUL - SCES, LOTE 10 - TRECHO 03, PROJETO ORLA POLO 8, ASA SUL, BRASÍLIA. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União com fundamentação na Lei nº 10.522/02, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site da ANTT - Portal de Multas, na Área do Autuado ou nos canais de comunicação da ANTT. Total de penalidades publicadas no presente Edital: 20 (vinte). BRASÍLIA, 27 de março de 2024.

CNPJ/CPF DO AUTUADO, PLACA, AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO/DESDOBR.;
***.087.608-**, CLU5J82, FRMEV00511442023, 606-82; ***.622.660-**,
MCY9495, FRMEV00771142023, 606-82; 17.382.846/0001-36, AYR2G41,
FRMEV00711002023, 606-82; 93.561.108/0001-34, JAT5B90, FRMEV01105022023, 606-82;
19.949.307/0001-61, IUO6357, FRMEV00831712023, 606-82; 01.962.300/0001-14, FFK4I37,
FRMEV01181012023, 606-82; FMM9H82, FRMEV01188032023, 606-82; FBD0015,
FRMEV01188352023, 606-82; EWU9253, FRMEV00202912024, 606-82; FNO6F71,
FRMEV00213442024, 606-82; 26.806.484/0001-54, HGJ6E96, FRMEV01306592023, 606-82;
80.544.885/0001-29, AXS0690, FRMEV01321502023, 606-82; AXR7491,
FRMEV01374422023, 606-82; 33.099.239/0001-10, PRQ9C83, FRMEV00105372024, 606-82;
16.729.469/0001-04, OXG8A39, FRMEV01256802023, 606-82; 02.830.994/0001-07,
RTL7C16, FRMEV00696902023, 606-82; 20.146.015/0001-70, HDI7419,
FRMEV00874792023, 606-82; 60.829.264/0002-65, OLD8569, FRMEV01357092023, 606-82;
25.042.187/0001-17, KW19H35, FRMEV00146712024, 606-82; 31.949.457/0001-70,
GBD8H23, FRMEV00144482024, 606-82.

ROSE MARRI DE PAULA TEIXEIRA
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE GEAUT/SUDEG/ANTT Nº 12398/2024/WEB/EVASÃO PEDÁGIO A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução CONTRAN nº 918/2022 e alterações, e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas para ciência da aplicação da penalidade pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso até o vencimento do presente prazo concedido, também nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A guia de

